



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 13/2010

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE
2010: -----**

----- Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores João Evangelista Rocha de Almeida, Dr. Manuel de Jesus Martins, Luis Filipe Cruz Barreto, Dr^a. Sandra Margarida Santos Pereira e Prof. Saul dos Santos Rico e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, da Divisão de Gestão Urbanística, Eng^a. Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, da Divisão de Obras Municipais, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, da Divisão de Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes e da Divisão de Educação Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Maria Capeloa. -----

----- Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas. –

----- O sr. Vereador Filipe Barreto interveio para apresentar um “ponto prévio” à mesa, no tocante ao ponto um da ordem de trabalhos da reunião, relativo à revogação de todas as deliberações tomadas na reunião anterior, realizada em 24 de Junho findo. Afirmou que, no seu entender, a revogação apenas era possível sobre actos válidos, nos termos preconizados no Código do Procedimento Administrativo e todos os actos praticados na dita reunião configuravam actos inválidos, devido ao não cumprimento de algumas normas legais. Assim era referido na proposta do sr. Presidente da Câmara que dava corpo ao referido ponto da ordem de trabalhos. Disse também que, ao contrário daquilo que era referido na mencionada proposta, não tinha havido da sua parte qualquer tentativa de boicote, outrossim, uma tentativa de fazer parte da solução do problema. Tinha ocorrido um problema informático reconhecido por todos, pelo que, todos os



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

actos subsequentes praticados na reunião estavam feridos de ilegalidade. Reiterou que todos os assuntos deveriam ser agendados e tratados numa reunião extraordinária a marcar oportunamente.-----

---- De seguida, o sr. Presidente da Câmara solicitou à Chefe da DAJ que fosse dado início ao normal funcionamento da reunião. -----

---- A Dr^a. Carmen informou que a acta da reunião anterior não estava ainda corrigida, pelo que não tinha sido enviada aos senhores Vereadores. Assim, sugeriu ao sr. Presidente da Câmara que a aprovação da mesma fosse feita na próxima reunião do Executivo. -----

---- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** -----

---- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do senhor Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego.-----

---- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 125, de ontem, com um saldo orçamental de 707.644,33 € (setecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e três cêntimos). -----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

---- O sr. Presidente da Câmara usou da palavra e disse que este era o espaço da reunião no qual cabia a intervenção anterior proferida pelo sr. Vereador Filipe Barreto e a propósito do que tinha sido afirmado, disse que já tinha ouvido a opinião dos juristas, todavia questionou também a Chefe da DAJ se existia algum problema jurídico ou se, em termos legais, todos os preceitos estavam cumpridos e se o ponto da ordem de trabalhos podia ser apreciado e votado.-----

---- A Chefe da DAJ, Dr^a. Carmen Santos respondeu afirmativamente, no sentido de que, ao abrigo do disposto no art.º 141.º do Código do Procedimento Administrativo, os órgãos podem revogar actos que sejam inválidos ou padeçam de alguma desconformidadee assim se propunha que fosse feito, revogando as deliberações tomadas e posteriormente, tomando nova decisão sobre os mesmos assuntos. Ora, era o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que se verificava nesta situação, os documentos para a reunião de Câmara de 24 de Junho foram enviados dentro do prazo legal, verificou-se, contudo, no dia 23 que houve um problema informático, o qual foi corrigido de imediato, tendo os documentos ficado também disponíveis, de imediato. Assim, os documentos foram enviados, porém os senhores Vereadores não tiveram os documentos disponíveis com a antecedência de 48 horas sobre a realização da reunião. Importa salientar, como se refere na proposta do sr. Presidente da Câmara, que nos termos do artº. 141º. do Código do Procecimento Administrtrivo podem ser revogados actos inválidos, o que é o caso. -----

---- O sr. Presidente disse que as informações jurídicas de que dispunha não lhe deixavam dúvidas, pelo que submetia a apreciação e votação o ponto número um da agenda de trabalhos. -----

---- O sr. Vereador Filipe Barreto contrapôs dizendo que se tratava de um acto nulo e não de um acto inválido e que o primeiro, segundo o artº. 139º. do CPA, não podia ser revogado. -----

---- O sr. Veraedor Dr. Martins apelou a que houvesse bom-senso, que todos estavam ali a trabalhar em prol do concelho e que não ficava bem a ninguém estarem ali com quezílias e pequenas coisas, devendo antes avançar-se para o que era essencial e produtivo. -----

---- O sr. Presidente reiterou que se tinha tratado de um lapso de informática que poderia perfeitamente ter sido ultrapassado, contudo se a Lei estipulava o prazo de dois dias para envio da convocatória e respectiva documentação, esse normativo tinha que ser respeitado. Por isso, estava ali uma proposta para revogação das deliberações tomadas em 24 de Junho de 2010. Tal como o sr. Vereador Dr. Martins tinha feito anteriormente, igualmente o sr. Presidente apelou ao bom-senso e disse que as soluções se encontravam com atitudes e não com palavras. Havia assuntos importantes que urgia resolver, a bem dos munícipes e das populações de Mira-----

---- O sr. Vereador João Rocha de Almeida interveio e disse que só de má-fé se poderia pôr em dúvida que se estava a quezilar por capricho. Pretendeu deixar claro que não se tratava de um capricho, era antes uma questão de princípio que, para si, em democracia,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

era sagrado, o respeito pelas leis, pelos direitos e principalmente o respeito pelas minorias. Que, o lapso informático tinha existido e ninguém tinha acusado ninguém, daí advindo que, formalmente, tinha sido impossível que os Vereadores da oposição, a minoria, tivessem atempadamente a informação que lhes permitisse participar na reunião. Que, face a isso, um dos elementos da oposição e representante do PSD, em Mira, tinha solicitado que fosse agendada uma reunião extraordinária com a mesma ordem de trabalhos, mostrando-se disponível para participar nessa reunião; que, o Executivo, a maioria Socialista, em Mira, tinha decidido fazer “ouvidos moucos” a quem estava interessado na solução do problema, fazendo a reunião e tomando as decisões. Entendiam os Vereadores do PSD que essa reunião tinha sido ilegal, pelo que todas as decisões tomadas nessa reunião eram nulas, não tinham validade. Que, o Código do Procedimento Administrativo era claro e que era uma ironia estar-se a anular o que era nulo, pelo que propunha que, o mais rapidamente possível e na base da nulidade existente, fosse marcada uma reunião extraordinária para deliberar sobre os assuntos em questão, caso contrário ver-se-iam forçados a abandonar a reunião, uma vez que não pretendiam, com a sua presença, dar personalidade jurídica a uma coisa que a não tinha. -----

---- O sr. Presidente voltou a questionar a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica se o ponto 1.1 da agenda de trabalhos servia ou não os interesses legais e democráticos, de transparência, para poder ser apreciado. Tendo a Chefe da DAJ respondido afirmativamente, o sr. Presidente repetiu que os executivos e os homens se avaliavam pelos actos que praticavam e que se se pretendia resolver os problemas importantes e urgentes para o concelho e por outro lado, se estava a agarrar a um lapso informático, não via onde se estava a defender os interesses dos munícipes. Que, estava numa posição em que tinha mesmo que avançar e cada um assumiria as suas responsabilidades. Considerou que não era leal fazer “boicotes” e ameaças, tais actos não o perturbavam minimamente, até porque estavam num tempo em que o próprio PSD e o PS, no País, já tinham verificado que não era esse o caminho e também não era essa a forma de convencer e de fazer política. As populações não se reviam nessa forma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de actuar, a própria direcção do PSD, a nível nacional, já tinha visto isso. Mais disse que não era jurista, mas que se os serviços jurídicos lhe afirmavam que o procedimento a adoptar era aquele, o da revogação, não podia recuar numa posição tão importante para os superiores interesses do concelho. Que, respeitava a posição tomada, não o preocupava minimamente o “boicote” através do abandono das reuniões, lamentava apenas, até porque o contributo dos senhores Vereadores da oposição tem sido inestimável. Prosseguindo, afirmou que não entendia o problema que estava a ser criado à volta de um lapso informático. Não sabia se se tratava de teimosia, de capricho ou de estratégia política, sabia sim, que esta não resultava, eram os próprios Sociais - Democratatas que, lá fora, não se iriam identificar com a atitude tomada; que, embora fosse um homem com muitas dúvidas, relativamente àquela questão tinha a certeza absoluta que assim era. Reiterou mais uma vez que os homens se avaliavam pela sua postura, pela sua forma de actuar e não por palavras vãs, essas levava-as o vento. A terminar, lembrou que todos estavam agora na posse de todos os documentos para em consciência poderem apreciar e votar as propostas apresentadas e apenas lamentava que assim não pretendessem fazer. -----

---- De seguida, eram cerca de 14:55 horas, os senhores Vereadores João Rocha de Almeida e Luis Filipe Barreto ausentaram-se da reunião. -----

---- A reunião prosseguiu tendo o sr. Presidente da Câmara proferido que: -----

---- Lamentava a posição de guerrilha “estéril” e politico-partidária, assim como a postura dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, numa época em que o Mundo, a Europa, Portugal e as Autarquias viviam momentos dramáticos na resolução dos problemas que afligem as populações. Lamentou, uma vez mais, a postura dos senhores Vereadores da oposição que não foram capazes de ultrapassar um lapso informático e quiseram pôr em causa os superiores interesses dos munícipes do concelho de Mira. Declarou ainda que fez seguir a reunião porque entendiam os serviços financeiros e jurídicos da Autarquia, que estavam reunidas todas as condições legais, de rigor e de transparência, para o exercício e o desenvolvimento da reunião de Câmara. Afirmou ainda que os senhores Vereadores da oposição estavam dotados de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

todas as informações e documentação para se pronunciarem e conseqüentemente votarem a ordem de trabalhos que contemplava assuntos inadiáveis relativos ao bem-estar das populações. Lamentou ainda que, numa situação de complexidade e de enormes problemas que afectam as autarquias, ainda não se tenha “digerido” o mais sagrado e elementar direito das nossas populações que foi no sentido de dar uma maioria claríssima à bancada do PS e que, pelos vistos, ainda não tinha sido aceite pelos senhores Vereadores da oposição. -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **REVOGAÇÃO DE TODAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2010, DEVIDO A TER OCORRIDO UM ERRO INFORMÁTICO NO ENVIO AOS VEREADORES, DA ORDEM DO DIA:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº. 175/2010***, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho de 2010, no sentido de serem revogadas, ao abrigo do disposto no artº. 141º. do Código do Procedimento Administrativo, todas as deliberações contidas na acta da reunião do executivo de 24 de Junho de 2010, com efeito retroactivo, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 145º. do referido Código, a qual é do seguinte teor: -----

---- ***“REVOGAÇÃO DE TODAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIAO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 24 DE JUNHO DE 2010, DEVIDO A TER OCORRIDO UM ERRO INFORMÁTICO NO ENVIO AOS VEREADORES, DA ORDEM DO DIA:*** -----

---- ***A Lei no 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, determina no nº. 2 do artigo 87º. que “...a ordem do dia é entregue a todos os membros com antecedência sobre a data do inicio da reunião de, pelo menos, dois dias úteis, enviando-se-lhes, em simultâneo, a consulta da respectiva documentação. ”*** -----

---- ***Ora, para a reunião de 24 de Junho a ordem do dia e a respectiva documentação de suporte foi “carregada” na plataforma «arquivo», pela secção de apoio aos órgãos municipais, no dia 21 de Junho (conforme consta nos documentos comprovativos), contudo devido um problema informático (oportunamente explicado pelo Gabinete de***



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Gestão dos Sistemas de Informação deste Município de Mira e devidamente comunicado em reunião de câmara) e que em tempo oportuno não foi possível determinar/detectar, constatou-se que a agenda (ordem do dia) e as propostas (documentação de suporte) não estavam disponíveis na plataforma para consulta pelos utilizadores. -----

---- Contudo, no dia 23 de Junho a tarde, os serviços da autarquia detectaram que, por algum motivo, os documentos "carregados" no dia 21 de Junho (dentro dos prazos legais e conforme norma dos serviços de apoio aos órgãos autárquicos) não estavam disponíveis para serem "descarregados" e/ou visualizados pelos utilizadores. É de salientar que nenhum dos utilizadores (presidente, vereadores da câmara municipal) denunciou a situação e alertou para tal facto. -----

---- Sendo certo que, de imediato, os serviços técnicos envidaram todos os esforços para ultrapassar esta situação e, assim, disponibilizar, de imediato, os documentos devidos. Inclusivamente a Secção de Apoio aos Órgãos municipais entrou em contacto telefónico com um Vereador de cada força partidária a fim de comunicar tal situação e de informar que tal anomalia já estaria resolvida, estando assim, a partir desse momento, efectivamente disponíveis todos os documentos.-----

---- Porém, efectivamente, os Senhores Vereadores não tiveram os documentos disponíveis, para a reunião de Câmara, com dois dias úteis de antecedência conforme está plasmado na legislação. -----

---- Contudo, e na senda da procura da melhoria continua, foram dadas instruções imediatas ao Gabinete de Gestão dos Sistemas de Informação, no sentido de melhorar as "informações" geradas automaticamente pelo sistema de alertas da plataforma «arquivo» e já foram encetadas alterações ao programa/plataforma no sentido de que esta anomalia não volte a acontecer. -----

---- Após a realização da reunião de Câmara de 24 de Junho, a fim de aquilatar se todos os procedimentos administrativos, formalmente e indubitavelmente, se encontravam correctos, e depois das diligências correctivas descritas, entendeu-se por bem proceder-se a uma análise detalhada e minuciosa do aludido procedimento. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Na esteira da mesma e embora se repute que não se verificava nenhuma irregularidade gravosa que implicasse os direitos dos eleitos locais, e que pudessem justificar as atitudes tomadas ao ponto de haver "boicote" por parte do Vereador da oposição Sr. Filipe Barreto ao bom e regular andamento dos trabalhos (e "ameaça" de acção judicial) e atendendo aos altos interesses do concelho, consubstanciados na agenda da dita reunião, entendeu-se que, a fim de evitar quaisquer equívocos e entraves futuros de natureza legal, com graves prejuízos para os superiores interesses do Município, tomar as deliberações que a seguir se propõem, por mera "jurisprudência das cautelas", continuando, pese embora, convictos da justeza das posições oportunamente tomadas.-----

---- Face ao exposto, nos termos do artigo 141º. do Código do Procedimento Administrativo propõe-se que sejam revogadas todas as deliberações contidas na acta da reunião do executivo de 24 de Junho de 2010, com efeito retroactivo, nos termos do no 2 do artigo 145º. do citado diploma legal:-----

---- A saber:-----

---- 1 - Divisão Administrativa e Jurídica-----

---- 1.1 - Protocolo de colaboração entre o Município de Mira, a Movijovem e o Instituto Português da Juventude - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o n.º. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 1.2 - Acordo de utilização do edifício da Escola do CEB de Cavadas, pela Comissão de Melhoramentos das Cavadas - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 1.3 Processo Disciplinar n.º. 1/2010 - Proposta de decisão - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 1.4 - Conhecimento da prática de actos, executados ao abrigo da delegação de competências, nos termos do no. 3 do artº. 65º. da Lei no. 169/99, de 18 de Setembro,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

na actual redacção - listagem da Secção de Taxas, Licenças e Mercados - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 1.5 - Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara de Mira e a Polis Litoral Ria de Aveiro - Sociedade para a requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A. - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 1.6 - Tomada de posição referente a abertura de Farmácia no Seixo - Declaração de interesse público na acessibilidade dos cidadãos a dispensa de medicamentos - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 2 - Divisão Económico Financeira:-----

---- 2.1 - Autorização de cedências de créditos da empresa "Beiracom, Construtores, Lda." - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 2.2 - Ratificação de prática de actos, no âmbito do no. 3 do arto. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 2.3 - Autorização para contracção de empréstimo para investimento no valor de 1.525.000,00 € - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 3.1 - Tomada de conhecimento da prática de actos, no âmbito da delegação e subdelegação de competências, em matéria de Urbanização e Edificação, diversas autorizações e licenciamentos, conforme lista em anexo - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 4 - Divisão de Ordenamento e Ambiente:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 4.1 -Aprovação de protocolo entre a "Ascendi" e a Câmara Municipal de Mira - Nó Norte da A 17 - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o n.º 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 5 - Divisão de Educação, Cultura e Desporto:-----

---- 5.1 - Atribuição de apoio a Casa do Povo de Mira - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º. conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 5.2 - Atribuição de apoio ao Grupo Folclórico "As Tricanas da Ermida", por conta do subsídio anual - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º. conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 5.3 - Aprovação de protocolo entre o Município de Mira, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira no âmbito da realização do serviço de ATL de Verão - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º.conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 5.4 - Ratificação de protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Obra da Rua Património dos Pobres, Casa do Gaiato de Setúbal - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145' ambos do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- 5.5 - Rede de Bibliotecas de Mira - Celebração de Protocolo de Cooperação - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º. conjugado com o no. 2, do artigo 145º. Ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 5.6 - 1 Concurso "Jovens Cantores" - Casa do Benfica em Mira - Atribuição de apoio - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º. conjugado com o no. 2, do artigo 145º. Ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- 5.7 - Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Associações/Colectividades do Concelho - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- 5.8 - Realização de Férias Desportivas - Férias em Movimento - Revogação, nos termos do disposto no artigo 141º. conjugado com o no. 2, do artigo 145º. ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

---- Em acto contínuo proponho que se submeta a deliberação, pelo executivo, todos assuntos constantes da citada reunião de 24 de Junho de 2010, que passam assim a constar da ordem do dia da reunião de 8 de Julho de 2010.”-----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A MOVIOJovem E O INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE - APROVAÇÃO:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 176/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mira, a Movijovem e o Instituto Português da Juventude, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº. 6 do artº. 64º. e alínea m) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 53º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- O sr. Presidente congratulou-se com esta deliberação, após longos anos de impasse, pois era um assunto muito importante na área do associativismo e do turismo e também da própria juventude como era a questão do Parque de Campismo da FAOJ, finalmente, com aquele protocolo, surgia alguma luz ao fundo do túnel e havia perspectivas de se poder melhorar, também naquele aspecto, o concelho e a oferta turística naquele segmento. -----

---- O sr. Vereador Prof. Saul Rico congratulou-se, igualmente, pelo facto do Parque de Campismo, ao abandono já há tanto anos, poder vir agora a ser melhorado, sendo de realçar o facto da “FAOJ”/Instituto da Juventude, ter uma ligação estreita com o concelho de Mira, pelo que se manifestou satisfeito com a aprovação do presente protocolo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACORDO DE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA DO CEB DAS CAVADAS, PELA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DAS CAVADAS:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 177/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta do protocolo de cedência de instalações da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico das Cavadas à Comissão de Melhoramentos das Cavadas, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2, do art.º 20.º, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, conjugadas com o disposto na alínea b) do n.º 4, do art.º 64.º e do art.º 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. --

---- O sr. Vereador Dr. Martins esclareceu que se tratava de um acordo semelhante a outros já efectuados com várias associações do concelho, no sentido das antigas Escolas Primárias, presentemente desactivadas, poderem ser utilizadas, evitando-se, assim, que as mesmas possam ser vítimas de abandono e até de actos de vandalismo.-----

---- O sr. Vereador Prof. Saul Rico disse que se sentia, ao mesmo tempo, triste e alegre: triste por constatar que os “passarinhos” mais novos deixavam de chilrear nas suas terras e contente pelo facto de, no fundo, serem os mesmos, agora mais crescidos, a dar uma utilização condigna às antigas Escolas Primárias.-----

---- PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2010 – PROPOSTA DE DECISÃO:-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e mediante escrutínio secreto, aprovar a **proposta n.º 178/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aplicada, à funcionária Maria Martins Matos Fontes, que exerce funções na Câmara Municipal de Mira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de Assistente Operacional, nos termos e com os fundamentos constantes do Relatório Final do processo disciplinar n.º 1/2010, a pena única de despedimento por facto imputável ao trabalhador (faltas injustificadas), nos termos conjugados da alínea i) do n.º 2, do art.º 3.º, alínea g), do n.º 1, do art.º 18.º, alínea d), do n.º 1 do art.º 9.º e n.º 6 do art.º 10.º, todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Mais foi deliberado dar cumprimento ao determinado no artº. 58º. do Estatuto Disciplinar, relativo aos ulteriores trâmites da notificação à arguida da aplicação da decisão. -----

---- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a **proposta n.º 179/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser tomado conhecimento da listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 27 de Maio de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante-----

---- **ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE MIRA E A POLIS LITORAL RIA DE AVEIRO – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA RIA DE AVEIRO, S.A.: -----**

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 180/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser ratificado o aditamento ao protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Mira e a “Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, S.A.”, o qual consiste numa simples desagregação de despesa conforme consta na proposta, para efeitos contabilísticos, conforme contido no número três da cláusula quinta do referido protocolo, o qual se transcreve: “*A referida comparticipação financeira será liquidada até ao final do primeiro trimestre de cada ano, de acordo com o seguinte faseamento: Ano de 2010: 105.218€; ano de 2011: 580.174€; ano de 2012: 301.020€; ano de 2013: 116.550€*”. -----

---- Mais foi deliberado submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Presidente da Câmara manifestou-se satisfeito pela concretização do protocolo com a Polis, para bem do sistema hídrico do concelho, das florestas, das margens da Lagoa, do Canal de Mira, da Barrinha, etc., sendo esta uma forma de honrar todos aqueles que, no passado, se sacrificaram para plantar a floresta, para fazer a limpeza e a drenagem das valas e também de honrar a ligação de Mira à Ria de Aveiro.

-----O sr. Vereador Dr. Manuel Martins esclareceu que se tratava de, formalmente, consagrar no protocolo uma cláusula com a desagregação da despesa por ano económico. -----

**----- TOMADA DE POSIÇÃO REFERENTE A ABERTURA DE FARMÁCIA NO SEIXO –
DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO NA ACESSIBILIDADE DOS CIDADÃOS À DISPENSA
DE MEDICAMENTOS: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 181/2010* do sr. Presidente da Câmara, de 22 de Junho de 2010, no sentido de ser reconhecido o interesse público na acessibilidade dos cidadãos da Freguesia do Seixo, que nela habitam e trabalham, à dispensa do medicamento, nos termos previstos na parte final do n.º 1, do art.º 3.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, bem como ser reconhecida como justa e fundamentada a pretensão das populações daquela freguesia em poderem usufruir de uma farmácia na área geográfica da Freguesia. -----

----- O sr. Vereador Dr. Martins disse que via com bons olhos a instalação de uma farmácia na localidade do Seixo, até porque era a única Freguesia do concelho que não dispunha daquele equipamento. -----

-----O sr. Presidente da Câmara subscreveu as palavras do sr. Vereador Dr. Manuel Martins e disse também que gostaria de ver o Executivo, na sua totalidade, pronunciar-se sobre um assunto tão importante para a Freguesia do Seixo, lamentando a ausência dos senhores Vereadores da oposição e dizendo que sempre que se defendia os superiores interesses do concelho, era preciso demonstrá-lo na prática, com atitudes e não com conversas, ao sabor das motivações da ocasião. -----

**----- SUPRESSÃO DA REALIZAÇÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO
CAMARÁRIO, DO MÊS DE AGOSTO DE 2010: -----**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 182/2010** do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho de 2010, no sentido de ser suprimida a realização da 1ª. reunião ordinária do executivo camarário, do mês de Agosto próximo, atento o disposto no art.º 62.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo em conta que se trata de período de férias, em que se prevê a inexistência de quórum para que o órgão possa funcionar. -----

----- HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE LUGARES FIXOS PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NA PRAIA DE MIRA – “TRIPAS” E BOLACHA AMERICANA: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 183/2010** do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho de 2010, no sentido de que a atribuição dos lugares fixos para a venda de “tripas” e bolacha americana, se faça por concurso público, na modalidade de hasta pública, nos termos do art.º 21.º do Regulamento Municipal de Venda Ambulante, conjugado com o art.º 183.º do CPA, de acordo com o programa anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante, tendo em conta que na anterior hasta pública, realizada em 23.06.2010, ficaram desertos os lugares para venda dos referidos produtos; o valor base da licitação dos diversos lugares seja o constante do edital anexo à referida proposta; a Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, seja composta pelos seguintes elementos: Presidente: Vereador Dr. Manuel Martins; 1.º Vogal: Vereador Dr. Miguel Grego; 2.º Vogal: Dr. Ângelo Lopes; Secretária: Drª. Liliana Cruz e Vogal suplente: Drª. Carmen Santos; que a implantação dos equipamentos nos lugares fique sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal; que se determine a comunicação da deliberação às forças de Segurança competentes, designadamente à GNR da Praia de Mira. -----

----- PROTOCOLO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTO DE APOIO À PESCA NA PRAIA DE MIRA – AVERBAMENTO QUANTO À MUDANÇA DE TITULAR DA EMBARCAÇÃO “ALEXANDRE VIEIRA” ARMAZÉM D2: -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 184/2010** do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho de 2010, no sentido de ser autorizado o averbamento ao protocolo referido em epígrafe, quanto à embarcação “Alexandre Vieira”, ficando a constar a aludida embarcação em nome de José Manuel Marques Vieira, relativa ao armazém D2, sito na Lota da Praia de Mira. -----

---- O sr. Vereador Prof. Saul Rico realçou o facto de haver continuidade da actividade de pesca na Praia de Mira, desta feita materializada na passagem do titular de uma embarcação de pai para filho. -----

---- **CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, EXECUTADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ART.º 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO – LISTAGEM DA SECÇÃO DE TAXAS, LICENÇAS E MERCADOS:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a **proposta n.º 185/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho corrente, no sentido de ser tomado conhecimento da listagem de processos despachados desde o envio da última listagem à reunião do Executivo Municipal de 24 de Junho de 2010, em matéria da Secção de Taxas, Licenças e Mercados, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

----- **DIVISÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:** -----

---- **AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “BEIRACOM, CONSTRUTORES, LD.ª”:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 186/2010**, de 21 de Junho findo, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos da “Beiracom, Construtores, Ld.ª” ao “Totta Crédito Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, a partir de 12 de Maio de 2010. -----

----- **RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 187/2010**, de 21 de Junho de 2010, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 14 do mesmo mês, referente à autorização para cedência de créditos relativos à factura n.º. 98/2010, no valor de 19.146,44 (dezanove mil, cento e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), relativa à empreitada de “Saneamento Casal S. Tomé – Carromeu de Baixo” da empresa “Manuel Vieira Bacalhau, Lda.” ao “Banco Comercial Português, S.A.”-----

----- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO NO VALOR DE 1.525.000,00 €: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 188/2010**, de 21 de Junho de 2010, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada, nos termos da alínea a) do n.º. 6, do art.º. 64.º., conjugado com o disposto no art.º. 53.º., ambos da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contracção de empréstimo para investimento no montante de 1.525.000,00 € (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil euros) e a consulta ao mercado, nos seguintes termos:-----

---- Finalidade: Investimento – Financiamento dos seguintes Projectos:-----

---- 75% da Contrapartida Nacional do Município de Mira no Plano Estratégico da Polis Litoral Ria de Aveiro – Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria de Aveiro, SA, conforme Protocolo celebrado entre o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga e o Município de Mira – 827.221,50 €; -----

---- Construção do Clube Náutico – 75.000,00 €; -----

---- Construção do Campo de Tiro - 490.000,00 €; -----

---- Requalificação da Marginal Norte e Sistema Dunar, no âmbito do Acordo de Parceria entre a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP e o Município de Mira – 132.778,50 €; -----

---- Natureza do Empréstimo: Abertura de crédito; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- Montante: Até 1.525.000,00 €; -----
---- Prazo Global: 20 Anos; -----
---- Período de Utilização: Até 2013, mediante Comunicação do Município, e nos termos do Plano Apresentado: -----
---- 2010: -----
---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 100.000,00 €; -----
---- Construção do Clube Náutico – 75.000,00 €; -----
---- Construção do Campo de Tiro – 100.000,00 €; -----
---- Requalificação da Marginal Norte e Sistema Dunar – 132.778,50 €-----
---- 2011: -----
---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 309.651,50 €-----
---- Construção do Campo de Tiro – 390.000,00 €; -----
---- 2012: -----
---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 301.020,00 €; -----
---- 2013: -----
---- Polis Litoral Ria de Aveiro – 116.550,00 €-----
---- Período de Carência: 4 Anos; -----
---- Reembolso de Capital e Pagamento do Juro: O Capital e os Juros serão pagos em prestações semestrais postecipadas, de capital e juros e iguais e sucessivas de capital e juros; -----
---- Taxa de Juro Contratual: Taxa de Juro indexada à Euribor, 6 meses, numa base anual de 360 dias. -----

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 189/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Junho de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de Junho de 2010 e o dia 21 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

---- O sr. Presidente da Câmara realçou a qualidade do trabalho apresentado, quer pela Divisão de Gestão Urbanística, quer pelas restantes Divisões, em constante evolução, manifestando-se, ao mesmo tempo, triste pelo facto de, por vezes, serem mais valorizadas as pequenas falhas do que o imenso trabalho e sacrifício que é feito pelos serviços, no sentido de que, cada vez mais, os assuntos apresentados nas reuniões, tenham o máximo de clareza, fundamentação e qualidade.-----

---- LICENCIAMENTO DA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS A LOCALIZAR JUNTO A UM ARRUAMENTO MUNICIPAL, EM QUE É REQUERENTE “ADRMIRA, LDª.” – DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 190/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 23 de Junho de 2010, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil de um posto de abastecimento de combustíveis a localizar junto a um arruamento municipal, para efeitos do disposto no D. L. n.º 267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 125.000,00 €; b) Empreiteiros – 675.000,00 €; c) Responsáveis pela execução – 125.000,00 €; d) Titulares da licença de exploração – 675.000,00 €.-----

---- TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO: -----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da *proposta n.º 191/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 02 de Julho de 2010 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 24 de Junho de 2010 e o dia 02 de Julho corrente, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

---- **RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DA ADMINISTRAÇÃO – ASSUNÇÃO DE PAGAMENTO INERENTE À REPARAÇÃO DE VEÍCULO:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 192/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho de 2010, no sentido da Câmara Municipal assumir o pagamento da importância de 185.83 € (cento e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), relativa à reparação de veículo pertencente a D. Ana Cristina Pereira dos Santos, danificado no passado dia 26 de Abril de 2010 num buraco existente na Rua da Floresta, nos Carapelhos. O local não estava devidamente assinalado, de forma a alertar os condutores para a existência de um obstáculo, como compete à Câmara Municipal, nos termos do artº. 2º. da Lei nº. 2110, de 19 de Agosto de 1961.-----

-----**DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:**-----

---- **APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A “ASCENDI” E A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA – NÓ NORTE DA A17:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 193/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser aprovada a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a “Ascendi Operadora CP – Operação e Manutenção Rodoviária, S.A.”, com vista à manutenção e tratamento paisagístico do nó rodoviário denominado Nó de Mira da A17, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante.-----

---- O sr. Vereador Dr. Martins disse que o protocolo decorria da necessidade e da vontade do Executivo proceder ao embelezamento das entradas do concelho, designadamente da rotunda existente a Norte, da qual era concessionária a “Ascendi”, que se encontrava em estado de abandono. Adiantou, também, que relativamente ao Nó Sul da A 17, junto aos Leitões, a concessionária era a “Brisal”, estando já a ser



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

encetados os procedimentos tendentes à celebração de idêntico protocolo. Mais disse que a agenda continha um pequeno lapso e que se tratava de aprovação do protocolo e não de revogação. -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DE MIRA -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 194/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 17 de Junho de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), à casa do Povo de Mira, destinado a fazer face a despesas com a prestação de serviço de ATL. -----

---- ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO FOLCLÓRICO “AS TRICANAS DA ERMIDA”, POR CONTA DO SUBSÍDIO ANUAL: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 195/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Junho de 2010, no sentido de ser atribuído um apoio monetário no montante de 1.000,00 € (mil euros) ao Grupo Folclórico “As Tricanas da Ermida”, por conta da atribuição do subsídio anual, destinado a fazer face a despesas correntes e urgentes. -----

---- APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DE MIRA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ATL DE VERÃO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 196/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 18 de Junho de 2010, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, a Associação de Pais e Encarregados de Educação de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da realização do serviço de ATL de Verão, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A OBRA DA RUA – PATRIMÓNIO DOS POBRES, CASA DO GAIATO DE SETÚBAL: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 197/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da ratificação do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Obra de Rua – Património dos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Pobres, Casa do Gaiato de Setúbal, o qual tem por objectivo a colaboração e gestão do apoio a prestar às obras de beneficiação e requalificação de habitação da munição Benilde dos Santos Leigo, protocolo esse que se encontra anexo à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- REDE DE BIBLIOTECAS DE MIRA – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: -

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 198/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Mira, o Agrupamento de Escolas de Mira e o Centro de Formação da Associação de Escolas Beira Mar, com o objectivo de rentabilizar recursos e incentivar a promoção e animação da leitura, gestão da informação e formação de utilizadores, minuta essa que se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- I CONCURSO “JOVENS CANTORES” – CASA DO BENFICA EM MIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 199/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Casa do Benfica em Mira, no valor de 200,00 € (duzentos euros) e ainda o necessário apoio logístico, para fazer face a despesas com a realização do I Concurso “Jovens Cantores”. -----

---- CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ASSOCIAÇÕES/COLECTIVIDADES DO CONCELHO: -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 200/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de serem aprovados os critérios/procedimentos para atribuição de subsídios a associações/colectividades do concelho, conforme contido na proposta acima mencionada, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante, a saber: -----

---- **1.** Ficam abrangidas pela presente proposta todas as associações que estejam sedeadas no concelho e que tenham enviado o plano de actividades, bem como o inquérito elaborado pela câmara. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **2.** As associações (e os tipos de apoio a atribuir) serão assim divididas:-----

---- **2.1.** Os apoios às associações culturais/recreativas serão divididos em três grupos: -

---- **a)** Actividades artísticas e dinamização cultural, no âmbito da música, da dança, do folclore e do teatro; -----

---- **b)** Eventos culturais e recreativos e actividades de preservação do património cultural e etnográfico; -----

---- **c)** Colaboração em eventos organizados pela Autarquia. -----

---- **2.2.** Os apoios às associações desportivas serão divididos em Cinco grupos: -----

---- **a)** Número de atletas federados em desportos colectivos e em modalidades individuais em competição e/ou formação por Associação; -----

---- **b)** Número de atletas em prática desportiva /lazer por Associação;-----

---- **c)** Representatividade Concelhia e Mérito; -----

---- **d)** Colaboração em eventos organizados pela Câmara; -----

---- **e)** Instalações Próprias. -----

---- Atendendo ao facto de a estratégia se dirigir, essencialmente, aos jovens, a quem importa proporcionar todas as facilidades de acesso à prática desportiva, ou a ocupação dos seus tempos livres e que os clubes do concelho devem ter possibilidade de lhes proporcionar as melhores condições, assim, o critério 2.2 a) (para as modalidades “individuais contemplará os atletas que sejam federados) será majorado em 1.5. -----

---- Os subsídios para a prática desportiva não federada/lazer são apoiados numa percentagem da verba total a repartir por todas as associações que tenham este tipo de actividade de forma contínua e sistemática.-----

---- Subsídios-----

---- Foram consideradas, para efeito da aplicação dos critérios, as Associações Culturais/Recreativas e as Associações Desportivas.-----

---- **2.1.** Os subsídios a Associações Musicais, Recreativas e Culturais para despesas correntes serão distribuídas percentualmente da seguinte forma:-----

---- **a)** Actividades artísticas e dinamização cultural, no âmbito da música, dança, folclore e teatro – 50% do total da verba a distribuir; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- **b)** Eventos Culturais e Recreativos, Actividades de Preservação do Património Cultural e Etnográfico – 25% do total da verba a distribuir;-----

---- **c)** Colaboração em eventos organizados pela Autarquia – 25% do total da verba a distribuir. -----

---- **2.2.** Os subsídios a Associações Desportivas para despesas correntes, serão distribuídas da seguinte forma:-----

---- **a)** Número de atletas federados em competição e/ou formação por Associação – 55% da verba total a distribuir. As Associações que promovam a formação federada em desportos individuais serão majoradas em 1.5; -----

---- **b)** Número de atletas em prática desportiva /lazer por Associação – 5% do total da verba a distribuir; -----

---- As Associações que tenham entre: -----

---- 0 Atletas – 10 atletas: serão majoradas em 2; -----

---- 11 Atletas – 30 atletas: serão majoradas em 4; -----

---- 31 Atletas – 50 atletas: serão majoradas em 5; -----

---- + de 51 atletas: serão majoradas em 6. -----

---- **c)** Representatividade Concelhia e mérito – 10% do total da verba a distribuir; -----

---- Participação em Campeonatos Regionais: serão majoradas em 2; -----

---- Participação em Campeonatos Nacionais: serão majoradas em 3; -----

---- Campeão Regional: serão majoradas em 2 x participação em campeonatos regionais; -----

---- Campeão Nacional: serão majoradas em 2 x participação em campeonatos nacionais. -----

---- **d)** Colaboração em eventos organizados pela Câmara – 15% do total da verba a distribuir; -----

---- **e)** Instalações Próprias – 15%. -----

---- **REALIZAÇÃO DE FÉRIAS DESPORTIVAS – FÉRIAS EM MOVIMENTO:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 201/2010**, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho de 2010, no sentido de ser promovida a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

realização da actividade mencionada em epígrafe e, bem assim, serem aprovadas as respectivas normas de funcionamento, as quais se encontram anexas à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

---- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE “REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º. E 2º. CICLOS DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011” - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 202/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 05 de Julho corrente, no sentido de ser ratificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, o despacho por si proferido em 30 de Junho de 2010, determinando a abertura do Concurso Público, designado “Refeições Escolares para Jardins-de-Infância e Escolas do 1.º e 2.º. Ciclos do Ensino Básico para o ano lectivo de 2010/2011”, com o valor base de 220.740,00 € (duzentos e vinte mil, setecentos e quarenta euros), a acrescer de IVA, bem como a aprovação do respectivo programa de concurso e caderno de encargos. -----

---- FESTA DE ENCERRAMENTO DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 203/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho findo, no sentido de ser autorizada a realização da actividade mencionada em epígrafe, disponibilizando a Autarquia o necessário apoio logístico. -----

---- LAGONENSE FUTEBOL CLUBE – ATRIBUIÇÃO DE APOIO POR CONTA DO SUBSÍDIO ANUAL:-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 204/2010*, do sr. Presidente da Câmara, de 21 de Junho findo, com o objectivo de ser concedido um apoio ao Lagonense Futebol Clube, no valor de 1.000,00 € (mil euros), por conta do subsídio anual a efectuar no corrente ano.-----

---- Antes de terminar os trabalhos, o sr. Presidente da Câmara agradeceu a presença e a colaboração de todos os senhores Vereadores, tendo, uma vez mais, lamentado a atitude



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos senhores Vereadores do PSD, de abandonarem a reunião quando, segundo informação jurídica, todos os requisitos legais estavam cumpridos. -----

---- ENCERRAMENTO:-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio.*)